MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00945-6/2021

PROCESSO: **LO.01718-4/2021**
VALIDADE: **25/10/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

NAZARIA MINERACOES LTDA

**CPF/CNPJ**

15.293.706/0001-66

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

NAZARIA MINERAÇÕES - EXTRAÇÃ ODE ARGILA

**ATIVIDADES**

**ATIV.1022**

ARGILA (B2-008)

**Características:**

Produção Bruta: 79000,0 m³/ano

**Município:**

Nazária (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

05°23'59.00"S / 42°54'02.00"O

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/10/2021 às 11:05
[nUURXCfOTtu9N4hmJTIROAew3kYAVY1HbVaY6qqvqcQVnGJxTEh9WKOwRUjT77wp]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 25/10/2021 às 12:04
[xRfg3CwQU7s2fn683ZUWMI7rtyKE65zHr5pYW2Tl5qHJEP7wJW7wbtkXtDJRUgJk]

Emitido eletronicamente em 25/10/2021 12:04 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.6008-1/2021.2067.E2C8.1700]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE |
|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 60 dias (24/12/2021) |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 25/10/2021

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Danielle Melo Vieira**
None
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 25/10/2021 às 11:05
[nUURXCfOTtu9N4hmJTIROAew3kYAVY1HbVaY6qqvqcQVnGJxTEh9WKOwRUjT77wp]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 25/10/2021 às 12:04
[xRfg3CwQU7s2fn683ZUWMI7rtyKE65zHr5pYW2Tl5qHJEP7wJW7wbtkXtDJRUgJk]

Emitido eletronicamente em 25/10/2021 12:04 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.6008-1/2021.2067.E2C8.1700]